



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes destinados a Secretaria de Assistência Social do Município de Bela Cruz, Ceará.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. CONSIDERANDO que a Secretaria de Assistência Social, Órgão da Administração Direta, tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

2.2. CONSIDERANDO o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos.

2.3. CONSIDERANDO ainda que dentro dessa perspectiva, para o desenvolvimento de suas rotinas administrativas e do atendimento a demanda de nossos munícipes faz-se necessário à aquisição de materiais permanentes para esta secretaria.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE GASTOS

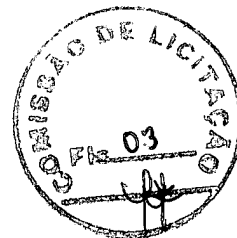
3.1. Esta licitação atendendo ao Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 147/2014 terá itens exclusivos à participação de microempresas e empresas de pequeno porte cujo valor de contratação seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especificações abaixo:

ITENS EXCLUSIVOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	CF	PBF	PAIF	QUANT. TOTAL	VAL. UNITÁRIO ESTIMADO	VAL. TOTAL ESTIMADO
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS - Ar condicionado SPLIT 12.000 BTUS (parede) com controle remoto, com instalação e teste (com distância de até 5 (cinco) metros da unidade condensadora para unidade evaporadora). Garantia de 01 (um) ano do fabricante, com assistência técnica local.	Und	1	4	1	6	R\$ 2.002,00	R\$ 12.012,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS - Ar condicionado SPLIT 9.000 BTUS (parede) com controle remoto, com instalação e teste (com distância de até 5 (cinco) metros da unidade condensadora para unidade evaporadora). Garantia de 01 (um) ano do fabricante, com assistência técnica local.	Und	0	4	0	4	R\$ 1.182,72	R\$ 4.730,88
3	ARMÁRIO DE MADEIRA COM DUAS PORTAS 1,50 X 0,75 X 0,35 M EM MDF LAMINADO - Armário alto, com 2 (duas) portas e 3 (três) prateleiras. Corpo de madeira (MDF) revestida com laminado melamínico, na cor branca, rodapé metálico e confeccionado em chapa metálica.	Und	2	6	6	14	R\$ 543,47	R\$ 7.608,58
4	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS - Armário grande de aço, 02 portas com 04 prateleiras, 198x90x40cm.	Und	2	6	6	14	R\$ 792,67	R\$ 11.097,38
5	ARQUIVO DE AÇO PADRÃO COM 4 GAVETAS - Arquivo de aço padrão, 04 gavetas para pastas suspensas, 1,33 X 715 X 460 MM.	Und	2	6	6	14	R\$ 698,00	R\$ 9.772,00
6	BEBEDOURO COM 4 TORNEIRAS INOX CAPACIDADE 100L - Bebedouros 04 torneiras 100lt, torneira frontal cromada, aparador de água frontal em inox c dreno, revestimento externo em inox, motor hermético, tensão 220v, certificação inmetro.	Und	1	1	1	3	R\$ 1.916,97	R\$ 5.750,91
7	BIRÓ COM 2 GAVETAS 1,20 X 0,60 PÉ DE AÇO, COM TRANCA NAS	Und	2	8	0	10	R\$ 336,00	R\$ 3.360,00



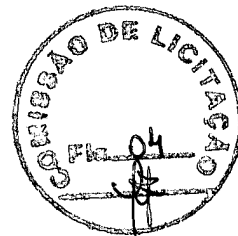
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	GAVETAS, TAMPO DE MDF 15MM - Birô reto com 02 gavetas, com chave, pé de aço, tampo de MDF 15mm, dimensões aproximadas, 1,20 X 0,60, cor branca, garantia de 1 ano (mesa escritório).										
8	CADEIRA ADULTO SEM BRAÇO TIPO SECRETARIA - Cadeira Secretária adulta Fixa sem Braço 4 pés, confeccionada em Estrutura de ferro tubular 3/4 com pintura epóxi preta. Modelo fixa para escritório tipo digitador secretaria. Estofada em espuma injetada com 20 mm de espessura. Cadeira composta de assento e encosto revestidos em tecido j-serrano Confeccionada com assento e encosto em compensado multilaminado 12 mm com porcas garra para melhor fixação dos parafusos	Und	2	10	0	12	R\$	290,00	R\$	3.480,00	
9	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA COM BRAÇO, COM RODÍZIO INJETADA - Cadeira giratória com braço, concha dupla, estrutura interna em madeira laminada, com perfil de proteção nas bordas, braços em polipropileno integral skin com regulagem de altura, espuma injetada de alta resistência, com alma interna em aço, mecanismo Back Sistema com regulagem de inclinação e altura do encosto, regulagem de altura com pistão a gás, estrela em aço com capa, acabamento dos braços, perfis e estrutura na cor preta.	Und	10	10	0	20	R\$	419,44	R\$	8.388,80	
10	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM USB 55WATTS FALANTE DE 10" - Caixa de som amplificada com USB 55Watts alto falante com entrada para microfone, controle de grave, médio e agudo, saída auxiliar de energia, Led indicador de grampo, baixo nível de microfonia, baixo nível de ruído.	Und	1	1	0	2	R\$	826,67	R\$	1.653,34	
11	CAVALETE 7 DEGRAUS EM ALUMÍNIO - Em alumínio, dobrável, com 7 degraus, com revestimento antiderrapante. Liga de alumínio estrutural. Fixação rígida dos degraus. Carga máxima: 120 kg. Espaçador ou trava que limite a abertura da escada. Sapatas largas e antiderrapantes. Sistema de travamento. Degraus planos com máxima aderência ao subir e ao descer	Und	1	1	1	3	R\$	169,73	R\$	509,19	
12	COMPUTADOR DE MESA COMPLETO - Computador de mesa, processador I3, 4GB de memória RAM, HD 1TB, Monitor 19", teclado e mouse.	Und	1	2	2	5	R\$	2.768,67	R\$	13.843,35	
13	DATA SHOW COM TELA - Projetor multimídia, Método de projeção: Frontal / retroprojeção / preso ao teto, Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+, Tamanho da Imagem: 30" à 300" (polegadas).	Und	1	1	0	2	R\$	1.857,33	R\$	3.714,66	
14	ESTABILIZADOR - Estabilizador potência nominal mínima de 1 KVA, Bivolt 110/220V de entrada e 110/115V de saída, frequência nominal de operação 60Hz, mínimo de 4 tomadas no novo padrão ABNT.	Und	1	2	1	4	R\$	298,00	R\$	1.192,00	
15	ESTANTE DE AÇO VASADA COM 5 PRATELEIRAS - Estante de aço vasada com 05 prateleiras, 198X92X30cm.	Und	1	3	2	6	R\$	238,35	R\$	1.430,10	
16	EXTENSÃO PARA ENERGIA 15M - Extensão elétrica 15m, 4 tomadas, três pinos, cabo polipropileno plano.	Und	2	2	2	6	R\$	49,05	R\$	294,30	
17	EXTENSÃO PARA ENERGIA 20M - Extensão elétrica 20m, 4 tomadas três pinos, cabo polipropileno plano.	Und	2	2	2	6	R\$	72,90	R\$	437,40	
18	EXTENSÃO PARA ENERGIA 30M - Extensão elétrica 30m, 4 tomadas, três pinos, cabo polipropileno plano.	Und	2	2	2	6	R\$	95,00	R\$	570,00	
19	Fogão industrial de baixa pressão à gás glp (botijão). Dois queimadores duplos de 14 cm e dois simples de 10 cm grelhas em aço de 26 cm x 26 cm 08 dedos - possibilita uso de recipientes a partir de 110 mm bandeja. Coletora de gordura estrutura em aço carbono. Medidas do fogão montado: altura: 81 cm, largura: 64 cm, profundidade: 72 cm. Medidas internas do forno com a tampa em aço inox 430: altura: 30 cm, largura: 48 cm, profundidade: 38 cm, capacidade: 54 litros	Und	0	1	1	2	R\$	1.262,27	R\$	2.524,54	
20	FREEZER HORIZONTAL 439L Estrutura: Gabinete externo fosfatizado e pintado a pó. Alta resistência à corrosão. Capacidade: 439 litros Formato: Horizontal Características Gerais: Tripla ação Extra-frio (-22°C), Congelador (-18°C), Conservador (0°C a +3,5°C) Gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados. Dreno frontal com tampa, Gás R134A, Rodízios rotativos, Cestos e adesivação opcional, Versão "S", Condensador com ventilação forçada e evaporador - Cold Wall Porta: 02, com abertura para cima.	Und	0	2	1	3	R\$	3.213,33	R\$	9.639,99	
21	Refrigerador 342 Litros - 1 PORTA FROST FREE FREEZER 47LTS; REFRIGERADOR: 295LTS FREEZER 47LTS; REFRIGERADOR: 295LTS 342L CONSUMO MENSAL: 36.6KW/H (110V E 220V)	Und	0	2	2	4	R\$	1.507,61	R\$	6.030,44	
22	GELÁGUA COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20L - Gelagua para garrafão de 20 litros, de coluna, esmaltado na cor branca, com 02 torneiras sendo 01 de agua gelada e 01 natural, - tensão: 220 v.	Und	1	2	2	5	R\$	662,16	R\$	3.310,80	
23	LIQUIDIFICADOR COMUM - Liquidificador com quatro velocidades e função pulsar, copo transparente com graduação, com sobre tampa removível, capacidade mínima de 1,9 litros. Potência mínima 700w. Voltagem: 220V ou Bivolt.	Und	0	2	2	4	R\$	130,77	R\$	523,08	
24	MESA PARA COMPUTADOR COM GAVETA - Mesa para computador, com	Und	4	6	2	12	R\$	543,00	R\$	6.516,00	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



	gavetas, sem acomodação para gabinete, com pés de ferro. Confeccionada em MDF, na cor branca.								
25	Mini Caixa De Som Portatil - Caixa de Som Portátil com Bluetooth/ Pen Drive/ AUX/ Rádio FM e Micro SD. Bateria de alta capacidade de Lítio. Entradas USB/ PEN DRIVE/ AUX/ Micro SD e Rádio FM com ajuste de volume. alto-falante com caixa de madeira selada. ° Unidade de alto-falante: 3polegadas. Fonte de energia: Bateria de Lítio. Fonte de alimentação AC/DC DC: 5V/1500mA. AC: 110V/220V 50/60Hz. Faixa de frequência FM: 87.5-108.0MHz 6w	Und	10	5	5	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00	
26	MICROFONE COM FIO 3 METROS - IMPEDÂNCIA DE SAÍDA: 600 +- 30% EM 1KHZ SENSIBILIDADE: -63DB +- 3DB (0DB=1V/UBAR EN 1 KHZ) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA : 100HZ - 13 KHZ DIRETIVIDADE : 180 (MEDIA) MAIS QUE - 13DB (EM 200HZ-2000)	Und	1	1	2	4	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00	
27	MICROFONE SEM FIO DISTÂNCIA DE ATÉ 50 METROS - Microfone sem fio: alimentado por pilhas aa, com alcance de até 50 metros, sistema wirelles uhf, fonte chaveada (100 240 vac) resposta de 15 a 50khz e saída balanceada xlr e p10, que podem ser usadas simultaneamente receptor uhf de alta sensibilidade 2 canais acampanha case.	Und	1	1	2	4	R\$ 945,33	R\$ 3.781,32	
28	NO-BREAK - Bivolt: Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~ Potência: 600VA Filtro de linha Interno, com capacitores apropriados do tipo: X2, Y1/cerâmico, para interferências e ruídos na rede	Und	2	4	2	8	R\$ 694,33	R\$ 5.554,64	
29	NOTEBOOK INTEL CORE I7 TELA 15,6" 8GB memória e HD 1TB	Und	1	2	2	5	R\$ 6.009,00	R\$ 30.045,00	
30	QUADRO BRANCO 1,20 X 2,00 - Quadro branco, grande, com moldura em alumínio. Medidas aproximadas: 2,00 x 1,20 (largura x altura).	Und	2	4	2	8	R\$ 302,83	R\$ 2.422,64	
31	VENTILADOR DE PÉ 60 CM - Ventilador de coluna com 60 cm de diâmetro - tensão: 220v. garantia mínima de 06 (seis) meses do fabricante.	Und	2	4	4	10	R\$ 282,50	R\$ 2.825,00	

4. CUSTO ESTIMADO PARA LICITAÇÃO

4.1. Diante do exposto foi realizada pesquisa de mercado, conforme propostas orçamentárias dos fornecedores (coleta de preços), para aquisição dos produtos.

4.2. RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DE PREÇOS: Chefe do Setor de Compras (José Janilson Rocha Ribeiro – Portaria nº 030703/2019).

4.3. O valor global estimado desta licitação é de **R\$ 166.078,34 (cento e sessenta e seis mil setenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**.

5. TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. MENOR PREÇO POR ITEM – DISPUTA ABERTA

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Pregão Eletrônico para Registro de Preços

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente.





**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretaria Competente, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Será efetuado recebimento provisório de bens que careçam de verificação técnica e em definitivo após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inc. II, alínea "b", da Lei federal nº 8.666/93.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. Executar o objeto observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, da ata de registro de preços, do contrato e das demais cominações legais;

10.1.2. Dar início à execução do fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento/Compra expedida pela CONTRATANTE.

10.1.3. A CONTRATADA deverá entregar o objeto Contratado nos locais determinados pela contratante, e no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento/Compra pela Secretaria competente;

10.1.4. Substituir às suas expensas, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade;

10.1.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa;

10.1.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão;

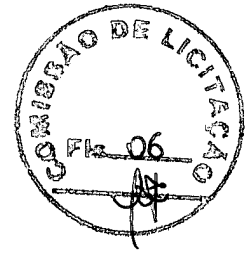
10.1.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

10.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, independente dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento de execução contratual, adotados pela CONTRATANTE, e independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

10.1.10. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1. A Administração Pública obriga-se a:

11.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.1.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento/Compra;

11.1.3. Aplicar as penalidades previstas no Edital e seus anexos, na ata de registro de preços, no contrato e nas demais cominações legais, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos fornecimentos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;

11.1.4. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada;

11.1.5. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.6. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente;

11.1.7. Disponibilizar, indicar o local e horários em que deverão ser entregue os fornecimentos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

12.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

12.1.3. apresentar documentação falsa;

12.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.6. não manter a proposta;

12.1.7. cometer fraude fiscal;

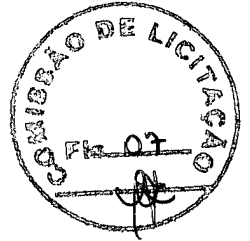
12.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

12.2. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Bela Cruz e será descredenciado no Cadastro de Licitações da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

12.3. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução contratual, seja total ou parcial, comportar-se de modo inidôneo, não mantiverem a proposta, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, falharem ou



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



fraudarem na execução do contrato poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Bela Cruz pelo infrator:

- I. Advertência;
- II. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação. No caso de descumprimento do contrato firmado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Bela Cruz por prazo não superior a 02(dois) anos;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Bela Cruz enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Bela Cruz pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.4. O valor da multa aplicada será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Bela Cruz comunicará à CONTRATADA;

12.5. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal. Se não o fizer, será encaminhado ao órgão competente para cobrança e processo de execução.

12.6. A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

12.7. As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a) 05(cinco) dias úteis nos casos de advertência.
- b) 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Bela Cruz.

12.8. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.9. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.

12.10. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, ou seja, não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária (§ 2º, do art. 7º do Decreto nº 7.892/2013).

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.

14.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.

14.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.

14.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

14.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico.

15. DO REGIME DE FORNECIMENTO

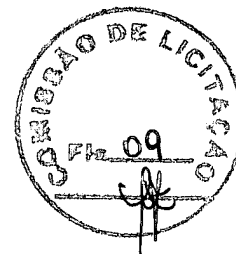
15.1. Parcelado conforme a necessidade.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano.



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



17. DO REAJUSTE ECONÔMICO

17.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea “d” do art. 65, da Lei de licitações vigente.

18. DAS PRERROGATIVAS

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- 18.1.1. Modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- 18.1.2. Extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- 18.1.3. Aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

19.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada lei.

19.3. Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.

Bela Cruz/CE, 10 de fevereiro de 2020.

Gerarda Selma Barbosa
Secretária Municipal de Assistência Social